



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável pela demanda	Matrícula	E-mail	Telefone
Caliny Muniz de Lima Silva	847	Klymuniz@hotmail.com	(83) 98111-2881

2. OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas por essa Instituição, sendo equipamentos essenciais para a melhoria do desempenho operacional, proporcionando boas condições de trabalho aos servidores

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
1	457752	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio DPI: 1.600	UNIDADE	10.0
2	451817	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio ABNT2: 108 TECLAS PERFIL 100%	UNIDADE	10.0
3	618577	PC DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR AMD RYZEN5 5600G, COM MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 480GB SATA OU NVME, INTERFACE DE ETHERNET RJ45 VELOCIDADE GIGABIT/S, PLACA MÃE COM SLOT PARA SSD NVME, USB 3.0, HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 500 WATTS COM SELO 80 PLUS OBRIGATORIAMENTE COM PFC ATIVO, GABINETE DA COR PRETA COM ENTRADAS PARA FONES DE OUVIDOS FRONTAIS EM FUNCIONAMENTO, CAIXAS DE ACÚSTICAS PARA COMPUTADOR, TECLADO PADRÃO ABNT2 PERFIL 100% COM 108 TECLAS MAIS TECLAS MULTIMÍDIAS, MOUSE ÓPTICO COM 1600DPI COM FIO USB ACOMPANHADO DE MOUSEPAD, MONITOR DE 21 POLEGADAS IPS COM ENTRADA DE HDMI E SAÍDA DE SOM, FILTRO DE LINHA CLAMPER. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL.	UNIDADE	2.0
4	613419	NOTEBOOK IDEAPAD SLIM 3 15IRH10 INTEL CORE I5-13420H 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 15.3" - 83NS0001BR - COR LUNA GREY	UNIDADE	2.0

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS OU QUE OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS

Notas:

1) Deve-se levar em conta o tempo ordinariamente gasto com um processo de contratação para se ponderar quando razoavelmente se espera a entrega dos bens, precavendo-se, assim, de possível solução de continuidade ou então demora que comprometa o funcionamento do órgão e/ou da entidade;

2) Utilizar-se de experiências anteriores para avaliar o lapso temporal necessário para se iniciar o procedimento no âmbito da requisitante.

Previsão de entrega ou Previsão que os serviços serão iniciados:

10 (Dez) dias

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

() Constam (X) Não Constam No Plano Anual de Contratações - PAC.

6.1 JUSTIFICATIVA

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos mostra-se fundamental para atender às demandas atuais e futuras da instituição, assegurando maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades.

7. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

DONA INÊS, 11 de FEVEREIRO de 2026

Caliny Muniz de Lima Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c a872c769b5c0de1b1e6ae8e19ce568a9

8. ANUÊNCIA DO GESTOR DA PASTA:

DONA INÊS, 11 de FEVEREIRO de 2026

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto ***Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município***, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

Caliny Muniz de Lima Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c a872c769b5c0de1b1e6ae8e19ce568a9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DO OBJETO

DONA INÊS, 11 de FEVEREIRO de 2026.

OBJETO:

Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.

JUSTIFICATIVAS:

A aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas por essa Instituição, sendo equipamentos essenciais para a melhoria do desempenho operacional, proporcionando boas condições de trabalho aos servidores.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	457752	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LASER TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO DPI: 1.600	UNIDADE	10,0
002	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO ABNT2: 108 TECLAS PERFIL 100%	UNIDADE	10,0
003	618577	PC DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR AMD RYZEN5 5600G, COM MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 480GB SATA OU NVME, INTERFACE DE ETHERNET RJ45 VELOCIDADE GIGABIT/S, PLACA MÃE COM SLOT PARA SSD NVME, USB 3.0, HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 500 WATTS COM SELO 80 PLUS OBRIGATORIAMENTE COM PFC ATIVO, GABINETE DA COR PRETA COM ENTRADAS PARA FONES DE OUVIDOS FRONTAIS EM FUNCIONAMENTO, CAIXAS DE ACÚSTICAS PARA COMPUTADOR, TECLADO PADRÃO ABNT2 PERFIL 100% COM 108 TECLAS MAIS TECLAS MULTIMÍDIAS, MOUSE ÓPTICO COM 1600DPI COM FIO USB ACOMPANHADO DE MOUSEPAD, MONITOR DE 21 POLEGADAS IPS COM ENTRADA DE HDMI E SAÍDA DE SOM, FILTRO DE LINHA CLAMPER. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL.	UNIDADE	2,0
004	613419	NOTEBOOK IDEAPAD SLIM 3 15IRH10 INTEL CORE I5-13420H 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 15.3" - 83NS0001BR - COR LUNA GREY	UNIDADE	2,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

Caliny Muniz de Lima Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c a872c769b5c0de1b1e6ae8e19ce568a9

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
142/2026	982015	Concluída	CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA

Título: Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades

Observações: A aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas por essa Instituição, sendo equipamentos essenciais para a melhoria do desempenho operacional, proporcionando boas condições de trabalho aos servidores.

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 18.727,5872

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457752 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 19,0000	R\$ 30,2620	R\$ 30,3100
Coeficiente de Variação: 22,4486% Desvio Padrão: 6,7934 Maior Preço: R\$ 39,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 39,0000	12/02/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 35,0000	06/02/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30,3100	26/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 28,0000	26/12/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 19,0000	23/12/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451817 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 32,0000	R\$ 35,3150	R\$ 33,7300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 10,7900% Desvio Padrão: 3,8105 Maior Preço: R\$ 41,8000		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA /PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,8000	12/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 41,8000	01/02/2026	Sim
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,6600	21/01/2026	Sim
4	I	EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,0000	19/12/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618577 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.800,0000	R\$ 4.238,7686	R\$ 4.455,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 6,8072% Desvio Padrão: 288,5401 Maior Preço: R\$ 4.500,0100		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.488,0000	27/11/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 4.500,0100	11/11/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 4.487,4700	16/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.800,0000	12/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.910,0000	09/06/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 4.455,0000	03/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

613419 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Mínimo De 6 Celulas , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4.050,0000

Média

R\$ 4.797,1400

Mediana

R\$ 5.016,9200

Coefficiente de Variação: 10,1648%

Desvio Padrão: 487,6216

Maior Preço: R\$ 5.300,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.050,0000	11/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 4.200,0000	23/10/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.038,0000	04/07/2025	Sim
4	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.199,0000	25/06/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.300,0000	29/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.995,8400	24/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/02/2026 08:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO



NOTA TÉCNICA nº 142/2026

PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II E III da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os resultados constantes no relatório são oriundos das bases de dados do Banco de Preços.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Obteve-se o preço estimado de todos os itens através da MÉDIA dos valores coletados na pesquisa de preços, em razão de os preços obtidos estarem próximos entre si e conforme aos praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador "Compõe" das tabelas de cada item constantes do relatório.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 18.727,58** (dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório.

MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LASER TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO DPI: 1.600	R\$ 30,26	10	R\$ 302,60
TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO ABNT2: 108 TECLAS PERFIL 100%	R\$ 35,31	10	R\$ 353,10
PC DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR AMD RYZEN5 5600G, COM MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 480GB SATA OU NVME, INTERFACE DE ETHERNET RJ45 VELOCIDADE GIGABIT/S, PLACA MÃE COM SLOT PARA SSD NVME, USB 3.0, HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 500 WATTS COM SELO 80 PLUS OBRIGATORIAMENTE COM PFC	R\$ 4.238,76	02	R\$ 8.477,52



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO



ATIVO, GABINETE DA COR PRETA COM ENTRADAS PARA FONES DE OUVIDOS FRONTAIS EM FUNCIONAMENTO, CAIXAS DE ACÚSTICAS PARA COMPUTADOR, TECLADO PADRÃO ABNT2 PERFIL 100% COM 108 TECLAS MAIS TECLAS MULTIMÍDIAS, MOUSE ÓPTICO COM 1600DPI COM FIO USB ACOMPANHADO DE MOUSEPAD, MONITOR DE 21 POLEGADAS IPS COM ENTRADA DE HDMI E SAÍDA DE SOM, FILTRO DE LINHA CLAMPER. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL.			
NOTEBOOK IDEAPAD SLIM 3 15IRH10 INTEL CORE I5-13420H 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 15.3" - 83NS0001BR - COR LUNA GREY	R\$ 4.797,14	02	R\$ 9.594,28

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticado no mercado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

6.1.1. Caliny Muniz de Lima Silva, matrícula nº 847.

Dona Inês/PB, 19 de fevereiro de 2026.

Caliny Muniz de Lima Silva
Agente Administrativo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 19 de FEVEREIRO de 2026.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto **Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.**

Atenciosamente,

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DO REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1. Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de **A aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas por essa Instituição, sendo equipamentos essenciais para a melhoria do desempenho operacional, proporcionando boas condições de trabalho aos servidores**; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA:

3.1. O processo de dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial **na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Bairro Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.**

3.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3. Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	457752	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LASER TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO DPI: 1.600	UNIDADE	10,0
002	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO ABNT2: 108 TECLAS PERFIL 100%	UNIDADE	10,0
003	618577	PC DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR AMD RYZEN5 5600G, COM MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 480GB SATA OU NVME, INTERFACE DE ETHERNET RJ45 VELOCIDADE GIGABIT/S, PLACA MÃE COM SLOT PARA SSD NVME, USB 3.0, HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 500 WATTS COM SELO 80 PLUS OBRIGATORIAMENTE COM PFC ATIVO, GABINETE DA COR PRETA COM ENTRADAS PARA FONES DE OUVIDOS FRONTAIS EM FUNCIONAMENTO, CAIXAS DE ACÚSTICAS PARA COMPUTADOR, TECLADO PADRÃO ABNT2 PERFIL 100% COM 108 TECLAS MAIS TECLAS MULTIMÍDIAS, MOUSE ÓPTICO COM 1600DPI COM FIO USB ACOMPANHADO DE MOUSEPAD, MONITOR DE 21 POLEGADAS IPS COM ENTRADA DE HDMI E SAÍDA DE SOM, FILTRO DE LINHA CLAMPER. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL.	UNIDADE	2,0
004	613419	NOTEBOOK IDEAPAD SLIM 3 15IRH10 INTEL CORE I5-13420H 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 15.3" - 83NS0001BR - COR LUNA GREY	UNIDADE	2,0

Os produtos devem ser entregues de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.3. Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere as contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas lei municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11h00.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: 10 (Dez) Dias.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de **2026**, considerada da data de assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: de acordo com a aquisição dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão,

conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido

para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DONA INÊS, 18 de FEVEREIRO de 2026.

Caliny Muniz de Lima Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c a872c769b5c0de1b1e6ae8e19ce568a9

DONA INÊS, 19 de FEVEREIRO de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Id	Dano		

1. A aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados sem especificação técnica adequada, estudo de necessidade real e controle patrimonial pode resultar em compra de equipamentos superdimensionados ou incompatíveis com as atividades administrativas, sobrepreço, direcionamento de marca/modelo e subutilização dos bens, afrontando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia (art. 37 da CF). A falta de tombamento e registro de entrega ao servidor responsável ainda possibilita extravio, uso particular ou desaparecimento de patrimônio público, caracterizando dano ao erário e potencial responsabilização do gestor perante os órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar estudo técnico preliminar definindo perfil de uso por setor (administrativo, contábil, sistemas governamentais etc.), estabelecer especificações por desempenho mínimo e não por marca, realizar pesquisa de preços com critérios objetivos, exigir garantia e suporte técnico; após a entrega, realizar tombamento patrimonial individualizado, termo de responsabilidade ao servidor usuário e registro em inventário com número de patrimônio e localização do equipamento.	FISCAL DE CONTRATO

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspender pagamento ao identificar divergência de especificações ou entrega em desacordo; instaurar processo administrativo para apuração, aplicar penalidades contratuais previstas na Lei 14.133/2021 (multa, substituição do produto, rescisão e impedimento de contratar), promover glosa e ressarcimento ao erário; em caso de extravio ou uso indevido, comunicar ao controle interno para responsabilização do servidor e atualização do inventário patrimonial.	

RISCO 02

Probabilidade:	() Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	() Alto
Id	Dano		

1.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.		

DONA INÊS, 19 de FEVEREIRO de 2026.

LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES

GESTOR DE CONTRATOS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c d12685c4a05442af7d5e0c3a744afbfe

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0104/2026

Processo Nº: 0710/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO DOS SANTOS**44.804.880/0001-24**

SÍTIO CANAFISTULA, SN, ZONA RURAL, DONA INÊS/PB

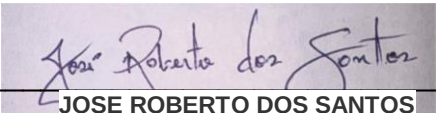
assistec.rh.financeiro@gmail.com

83 8151-3027

Cotação para aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	TOTAL
001	10	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO SENSOR: LASER TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO DPI: 1.600	9,99	99,90
002	10	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO TIPO CONECTOR: USB CONECTIVIDADE: COM FIO ABNT2: 108 TECLAS PERFIL 100%	29,99	299,90
003	2	PC DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR AMD RYZEN5 5600G, COM MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 480GB SATA OU NVME, INTERFACE DE ETHERNET RJ45 VELOCIDADE GIGABIT/S, PLACA MÃE COM SLOT PARA SSD NVME, USB 3.0, HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 500 WATTS COM SELO 80 PLUS OBRIGATORIAMENTE COM PFC ATIVO, GABINETE DA COR PRETA COM ENTRADAS PARA FONES DE OUVIDOS FRONTAIS EM FUNCIONAMENTO, CAIXAS DE ACÚSTICAS PARA COMPUTADOR, TECLADO PADRÃO ABNT2 PERFIL 100% COM 108 TECLAS MAIS TECLAS MULTIMÍDIAS, MOUSE ÓPTICO COM 1600DPI COM FIO USB ACOMPANHADO DE MOUSEPAD, MONITOR DE 21 POLEGADAS IPS COM ENTRADA DE HDMI E SAÍDA DE SOM, FILTRO DE LINHA CLAMPER. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL.	2.999,99	5.999,98
004	2	NOTEBOOK IDEAPAD SLIM 3 15IRH10 INTEL CORE I5-13420H 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 15.3" - 83NS0001BR - COR LUNA GREY	4.399,99	8.799,98
			TOTAL	15.199,76

Dona Inês/PB 25 de fevereiro de 2026


JOSE ROBERTO DOS SANTOS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.804.880/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2022
NOME EMPRESARIAL 44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO SIT CANAFISTULA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DONA INES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOCTRLHUB@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 6739-3048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **11:42:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ: 44.804.880/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:58 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **B532.A1A4.08C6.F7D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D902.F972.94CA.6DDB**

Emitida no dia 25/02/2026 às 09:33:39

Nome Empresarial:

44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Endereço:

CANAFISTULA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.421.566-2

Município:

DONA INES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58228-000

CNPJ/CPF:

44.804.880/0001-24

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

08782146000148

AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 02

FONE: (33) 7710-58

PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005587	25/02/2026	60 DIAS	01585/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
44.804.880/0001-24	44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Endereço:	Numero:
CANAFISTULA	SN
Complemento:	Bairro:
	ZONA RURAL

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, *até a presente data, para o requerente acima.*

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

DONA INÊS 25 de fevereiro de 2026

FABIO MARCIO DA SILVA
AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: FMARCIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.804.880/0001-24

Certidão nº: 11999108/2026

Expedição: 25/02/2026, às 09:32:06

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.804.880/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.804.880/0001-24
Razão Social: 44.804.880 JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Endereço: SIT CANAFISTULA SN / ZONA RURAL / DONA INES / PB / 58228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2026 a 27/03/2026

Certificação Número: 2026022612126526434149

Informação obtida em 27/02/2026 10:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 0710/2026

DISPENSA Nº: 0104/2026

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 15.199,76 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio

de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **aquisição de Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município**, foi **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, CNPJ: **44.804.880/0001-24**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**.

DONA INÊS, 27 de FEVEREIRO de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 27 de FEVEREIRO de 2026.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 15.199,76 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** referente ao Processo administrativo Nº **0710/2026**, que tem como objeto: **Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município.**

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

428ccdcc8eaf556ba79854c22772135c 43ef71778c4f2c999e28648785900789

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04 122 1001 2005 Manter as Ativ da Secret Adm e Financas****15001000 Recursos Livres (Ordinário)****000042 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO****04 122 1001 1003 Aquisição de Equipamentos e Veiculo para a Secret de Administ e Finanças****15001000 Recursos Livres (Ordinário)****APLICAÇÕES DIRETAS****000034 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Atenciosamente,


EDLAINE MOREIRA DA SILVA
SETOR DE CONTABILIDADE

PARECER Nº 0210/2026**A Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês- PB,****MODALIDADE Nº: 104/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 710/2026****INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica da legalidade da Dispensa de Licitação nº 104/2026, instaurado com base na modalidade de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de “Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS justifica que “A aquisição torna-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas por essa Instituição, sendo equipamentos essenciais para a melhoria do desempenho operacional, proporcionando boas condições de trabalho aos servidores”.

O prazo de entrega é de 10(dez) dias.

Em síntese e no que importa para a presente manifestação:

a) Solicitação de Abertura de Processo;

- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço e a relevância, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações

serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável

A nova Lei de licitação, traz a hipóteses de licitação dispensável, na forma do Art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

Senão vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em tela verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Como citado anteriormente, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, caput, inciso II, permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite definido para serviços e compras. Embora a lei estabeleça critérios gerais, os valores específicos podem ser ajustados ainda, por ato normativo, como decretos, para adequação à realidade local.

No caso em questão, o limite para dispensa de licitação em compras e serviços é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), previstos a partir do Decreto Municipal nº 439/2025, de 30 de dezembro de 2025, fixando os valores para o ano de 2026, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Este limite aplica-se a contratações diretas no âmbito municipal, desde que respeitados os princípios da economicidade, eficiência e publicidade.

A contratação direta deve observar os princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal, especialmente:

Legalidade: A contratação está respaldada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e pelo decreto municipal que fixa o limite de R\$ 65.492,11.

Publicidade: O artigo 26 da Lei nº 14.133/2021 exige a publicação do ato de dispensa e da justificativa, assegurando a transparência.

Economicidade: A pesquisa de preços anexada ao processo demonstra que o valor contratado é compatível com o mercado.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.

III. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Assim, temos que, desde que respeitadas as “determinações legais”, para a Contratação de “Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município”, poderá a Administração Pública, prosseguir com a tramitação do processo, observando os limites legais e regulamentares, garantindo a conformidade da dispensa com a legislação vigente.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitadas as “determinações legais”, para a Contratação de “Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município”, por meio de Dispensa de Licitação, é mais vantajosa, pois possibilita um serviço mais econômico e rápido, além disso:

- 1- Está devidamente fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 2- Apresenta justificativa suficiente e documentação comprobatória adequada.

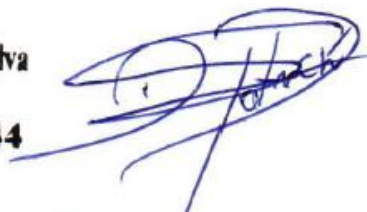
Vale salientar, que o presente parecer jurídico tem como finalidade exclusiva a avaliação técnica e jurídica para a realização do processo licitatório em questão, sem adentrar em aspectos políticos, nem tampouco no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelo gestor público. Ressalta-se que este parecer se limita ao exame da conformidade dos atos administrativos com as normas legais e regulamentares aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desse modo, **manifesto-me pela viabilidade jurídica da realização da contratação mediante Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/2021 e regulamentações posteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 04 de março de 2026.

Diego Patrick Ferreira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 33.344



Diego Patrick Ferreira da Silva

Assessor Jurídico – OAB PB 33.344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0104/2026

Processo Nº: 0710/2026

Registro CGM Nº: 26-00127-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto Aquisição de desktops, notebooks, mouses e teclados para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças deste município., referente a DISPENSA Nº 0104/2026 em favor de JOSE ROBERTO DOS SANTOS (CNPJ: 44.804.880/0001-24) R\$ 15.199,76 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0104/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO